



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 61/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A CASA DA MOEDA DO BRASIL.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA**, Senhora **ROBERTA MAIA GRESTA**, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.7**.*** SSP/MG e do CPF nº 032.***.***-26, e, de outro lado, a **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0001-74, estabelecida na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, sala 674, Brasília -DF, CEP: 70.040-906, com o seu estabelecimento industrial localizado na Rua René Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 23.565-200, CNPJ nº 34.164.319/0005-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, em conformidade com o art. 73, inciso IV, do seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 17 de novembro de 2020 e alterado pela Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2023, por seu **PRESIDENTE**, Senhor **SÉRGIO PERINI RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 20***** CRA-RJ, CPF nº 795.***.***-49, e por seu **DIRETOR DE INOVAÇÃO E MERCADO**, Senhor **LEONARDO ABDIAS NUNES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 23***** DIC-RJ, CPF nº 105.***.***-78, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e 13.709/2018, de acordo com o Procedimento SEI/TSE nº 2023.00.000003648-0 e n.º 2024.00.000005223-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **acrescer** o seguinte quantitativo de itens ao Contrato-TSE nº 61/2023, para atendimento da demanda do **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE/AM)**:

- a) **1.218** unidades ao **Item 4** - Lacre para urna de lona tipo "Rasgue";
- b) **1.618** unidades ao **Item 5** - Lacre para urna de lona tipo "NÃO Rasgue";
- c) **538** unidades ao **Item 6** - Lacre para urna de lona "Apurada";

d) **768** unidades ao **Item 7** - Lacre para urna de lona "Anulada/Impugnada"; e

e) **1.418** unidades ao **Item 8** - Lacre para urna de lona "Mesa Receptora".

Parágrafo único. O objeto presente nesta Cláusula se baseia no pleito da fiscalização técnica do **CONTRANTE** sob o Documento SEI n.º 2855436 do Procedimento Administrativo SEI/TSE n.º 2023.00.000003648-0.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações consubstanciadas na Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 17.049.245,53 (dezessete milhões quarenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Inicial do Contrato-TSE n.º 61/2023	Quantidade Aditivada - 1º TA - Demanda do TRE/AM	Quantitativo Total com acréscimo - 1º TA	Preço Unitário (R\$) (milheiro)	Valor Total (R\$)
1	Cartela de Lacre de 1º Turno	655.564	-	-	16.810,00	11.020.030,84
2	Cartela de Lacre de 2º Turno	214.779	-	-	17.610,00	3.782.258,19
3	Cartela de Lacs de reposição	101.740	-	-	12.850,00	1.307.359,00
4	Lacre para urna de lona tipo "Rasgue"	38.331	1.218	39.549	2.120,00	83.843,88
5	Lacre para urna de lona tipo "NÃO Rasgue"	38.292	1.618	39.910	2.120,00	84.609,20
6	Lacre para urna de lona "Apurada"	20.380	538	20.918	2.770,00	57.942,86
7	Lacre para urna de lona "Anulada/Impugnada"	20.159	768	20.927	2.770,00	57.967,79
8	Lacre para urna de lona "Mesa Receptora"	23.670	1.418	25.088	2.760,00	69.242,88
9	Envelope plástico com Lacre	86.557	-	-	6.770,00	585.990,89
VALOR TOTAL DO CONTRATO -1º Termo Aditivo						R\$ 17.049.245,53
Percentual de Acréscimo em relação ao valor inicial total do Contrato-TSE n.º 61/2023						0,08%

Parágrafo único. Os valores registrados acima são os constantes da Memória de Cálculo sob o Documento SEI n.º 2876273 do Procedimento Administrativo SEI/TSE n.º 2024.00.000005223-6.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE000602, emitida em 20/05/2024, no valor de R\$ 13.543,62 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), devidamente apropriada no Elemento de Despesas 33.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança, na ação Pleitos Eleitorais - 02.061.00033.4269.0001.

2. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação

orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é formalizado com fundamento no art. 124, I, *a*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 61/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento e por seu termo de rerratificação anterior, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura, conforme o disposto no inciso II do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

LEONARDO ABDIAS NUNES DE OLIVEIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **17/06/2024, às 16:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

SERGIO PERINI RODRIGUES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **17/06/2024, às 18:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTA MAIA GRESTA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **19/06/2024, às 22:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2901464&crc=EF85A764, informando, caso não preenchido, o código verificador **2901464** e o código CRC **EF85A764**.